



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Fls.:.....625.....

Rua são Pedro,715 - Fone:(17)3278-1200 – CEP 15.250-000 - União Paulista-SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro do ano de 2021, eu, HUBERTO FILIPI DOS REIS PEREIRA (CABO HUBERTO), Presidente da Comissão Especial de Inquérito, devidamente constituída pelo Decreto Legislativo n. 01/2021, do dia 02 (dois) do mês de março do ano de 2021, criada para o fim específico de apurar fato determinado e por prazo certo, PROCEDO À JUNTADA NOS AUTOS DA CEI, DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

I - REQUERIMENTO APRESENTADO E SUBSCRITO PELO CAUSÍDICO DOUTOR JOSÉ ANDRÉ FREIRE NETO, onde postula a juntada aos autos da DECLARAÇÃO DE ÓBITO da genitora do intimado senhor FABIO DE PADUA FERNANDES, justificando os motivos pelos quais, no dia 24/08/2021 a referida testemunha precisou se ausentar do plenário da CEI, deixando, assim, de prestar seu depoimento na referida sessão, bem como a respectiva DECLARAÇÃO DE ÓBITO;

II - ATA N. 03 DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO INSTALADA ATRAVÉS DO DECRETO LEGISLATIVO N. 01, DE 02 DE MARÇO DE 2021;

III - REQUERIMENTO DESTE PRESIDENTE, ENDEREÇADO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO PAULISTA, REQUERENDO A EDIÇÃO PARA POSTERIOR VOTAÇÃO EM PLENÁRIO, DE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO PARA A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS TRABALHOS DA CEI;

IV - DOCUMENTO SUBSCRITO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEANDRO RODRIGUES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO PAULISTA, onde



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Fls.:.....626.....

Rua são Pedro,715 - Fone:(17)3278-1200 – CEP 15.250-000 - União Paulista-SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

apresenta o Projeto de Decreto Legislativo n. 04/2021, que autoriza a prorrogação de prazo dos trabalhos da CEI;

V - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2021, subscrito pelo Presidente da Câmara Municipal de União Paulista, bem como pela primeira secretária e pelo segundo secretário, para votação em plenário;

VI - DECRETO LEGISLATIVO N. 05, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, que autoriza prorrogação do prazo dos trabalhos da CEI.

Câmara Municipal de União Paulista/SP, dia 13 do mês de setembro do ano de 2021.


HUMBERTO FILIPE DOS REIS PEREIRA (CABO HUMBERTO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Fis.:.....627.....

Rua São Pedro, 715 - Fone: (17) 3278-1200 - CEP 15.250-000 - União Paulista-SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

CARTA DE CONVITE DE TESTEMUNHA

Ao Senhor LEANDRO RODRIGUES (CPF N. 229.280.028-47)

A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, devidamente constituída pelo Decreto Legislativo n. 01/2021, do dia 02 (dois) do mês de março do ano de 2021, criada para o fim específico de apurar fato determinado e por prazo certo, neste ato representada pelo seu Presidente infra firmado, no exercício de suas atribuições legais e regimentais **CONVIDA** Vossa Excelência para prestar depoimento nos autos do presente PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO, ficando agendado para na sede da Câmara Municipal de União Paulista/SP, situada na Rua São Pedro n. 715, bairro Centro, município de União Paulista/SP, no dia 18 (dezoito) do mês de outubro do ano de 2021, às 08h00 da manhã, podendo se fazer acompanhar de advogado, oportunidade em que irá prestar o compromisso de dizer a verdade sobre o que souber dos fatos objeto desta investigação, sob as penas da Lei.

Câmara Municipal de União Paulista/SP, dia 04 do mês de outubro do ano de 2021


HUMBERTO FILIPE DOS REIS PEREIRA (CABO HUMBERTO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Ciente no local/data/hora: UNIAO PAULISTA SP 05 10 /2021 às 10:20

Nome completo: Leandro Rodrigues

RG n.: 44785266



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Fis.:.....628.....

Rua São Pedro, 715 - Fone: (17) 3278-1200 - CEP 15.250-000 - União Paulista-SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

CARTA DE CONVITE DE TESTEMUNHA

Ao Senhor GUILHERME PERINOTTO DOS SANTOS (CPF N. 434.126.308-02)

A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, devidamente constituída pelo Decreto Legislativo n. 01/2021, do dia 02 (dois) do mês de março do ano de 2021, criada para o fim específico de apurar fato determinado e por prazo certo, neste ato representada pelo seu Presidente infra firmado, no exercício de suas atribuições legais e regimentais **CONVIDA** Vossa Excelência para prestar depoimento nos autos do presente PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO, ficando agendado para na sede da Câmara Municipal de União Paulista/SP, situada na Rua São Pedro n. 715, bairro Centro, município de União Paulista/SP, no dia 18 (dezoito) do mês de outubro do ano de 2021, às 11h00 da manhã, podendo se fazer acompanhar de advogado, oportunidade em que irá prestar o compromisso de dizer a verdade sobre o que souber dos fatos objeto desta investigação, sob as penas da Lei.

Câmara Municipal de União Paulista/SP, dia 04 do mês de outubro do ano de 2021


HUMBERTO FILIPI DOS REIS PEREIRA (CABO HUMBERTO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Ciente no local/data/hora: UNIÃO PAULISTA - / SP 05 / 10 / 2021 às 11 : 30

Nome completo: GUILHERME PERINOTTO DOS SANTOS

RG n.: 41.712.599-9



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Rua São Pedro, 715 - Fone: (17) 3278-1200 - CEP 15.250-000 - União Paulista-SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

Fls.: 629

CARTA DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Ao Senhor FABIO DE PADUA FERNANDES (CPF N. 102.889.178-47)

A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, devidamente constituída pelo Decreto Legislativo n. 01/2021, do dia 02 (dois) do mês de março do ano de 2021, criada para o fim específico de apurar fato determinado e por prazo certo, neste ato representada pelo seu Presidente infra firmado, no exercício de suas atribuições legais e regimentais **INTIMA** Vossa Senhoria para prestar depoimento nos autos do presente PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO, devendo comparecer na sede da Câmara Municipal de União Paulista/SP, situada na Rua São Pedro n. 715, bairro Centro, município de União Paulista/SP, no dia 18 (dezoito) do mês de outubro do ano de 2021, às 15h00 da tarde, podendo se fazer acompanhar de advogado, oportunidade em que irá prestar o compromisso de dizer a verdade sobre o que souber dos fatos objeto desta investigação, sob as penas da Lei, sendo certo de que esta é a QUARTA VEZ que Vossa Senhoria é intimada a comparecer perante esta Comissão Especial de Inquérito, sendo que, nas duas primeiras, Vossa Senhoria deixou de comparecer e, na terceira, deixou de ser ouvido pela Comissão, em razão da necessidade de se ausentar, por motivo justificado por seus advogados e deferido por este Presidente. **Fica desde já ciente de que a presente Comissão Especial de Inquérito (CEI), à luz da Constituição da República Federativa do Brasil e demais dispositivos legais inerentes à matéria, está investida de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. Portanto, a recusa ou o não comparecimento, sem motivo justificado, poderá ser representado à autoridade judicial para que faça cumprir a presente intimação, inclusive mediante condução coercitiva, sem prejuízo de mencionar o cometimento do crime de desobediência.**

Câmara Municipal de União Paulista/SP, dia 04 do mês de outubro do ano de 2021

HUMBERTO FILIPI DOS REIS PEREIRA (CABO HUMBERTO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Ciente no local/data/hora: 15 / 07 / 10 / 2021 às 09:52

Nome completo: FABIO DE PADUA FERNANDES

RG n.: 29698 108-8



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Rua São Pedro, 715 - Fone: (17) 3278-1200 - CEP 15.250-000 - União Paulista-SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

Fls.: 630

CARTA DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA

Ao Senhor TIAGO HENRIQUE DA SILVA (CPF N. 369.282.528-55)

A COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO, devidamente constituída pelo Decreto Legislativo n. 01/2021, do dia 02 (dois) do mês de março do ano de 2021, criada para o fim específico de apurar fato determinado e por prazo certo, neste ato representada pelo seu Presidente infra firmado, no exercício de suas atribuições legais e regimentais **INTIMA** Vossa Senhoria para prestar depoimento nos autos do presente PROCEDIMENTO INVESTIGATIVO, devendo comparecer na sede da Câmara Municipal de União Paulista/SP, situada na Rua São Pedro n. 715, bairro Centro, município de União Paulista/SP, no dia 18 (dezoito) do mês de outubro do ano de 2021, às 17h00 da tarde, podendo se fazer acompanhar de advogado, oportunidade em que irá prestar o compromisso de dizer a verdade sobre o que souber dos fatos objeto desta investigação, sob as penas da Lei, sendo certo de que esta é a QUARTA VEZ que Vossa Senhoria é intimada a comparecer perante esta Comissão Especial de Inquérito, sendo que, nas duas primeiras, Vossa Senhoria deixou de comparecer. Na terceira vez, Vossa Senhoria compareceu, ocasião em que prestou depoimento. Nesta quarta vez, Vossa Senhoria deverá comparecer perante a CEI para prestar novo depoimento, em aditamento ao primeiro depoimento prestado. **Fica desde já ciente de que a presente Comissão Especial de Inquérito (CEI), à luz da Constituição da República Federativa do Brasil e demais dispositivos legais inerentes à matéria, está investida de poderes de investigação próprios das autoridades judiciais. Portanto, a recusa ou o não comparecimento, sem motivo justificado, poderá ser representado à autoridade judicial para que faça cumprir a presente intimação, inclusive mediante condução coercitiva, sem prejuízo de mencionar o cometimento do crime de desobediência.**

Câmara Municipal de União Paulista/SP, dia 04 do mês de outubro do ano de 2021

HUMBERTO FILIPI DOS REIS FERREIRA (CABO HUMBERTO)
PRÉSIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Ciente no local/data/hora: Magambat / S.P. 07 / 10 /2021 às 10:05 hrs

Nome completo: Tiago Henrique da Silva

RG n.: 46.934.883-4



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Fls.:.....63J

Rua são Pedro, 715 - Fone: (17) 3278-1200 - CEP 15.250-000 - União Paulista-SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro do ano de 2021, eu, HUBERTO FILIPI DOS REIS PEREIRA (CABO HUMBERTO), Presidente da Comissão Especial de Inquérito, devidamente constituída pelo Decreto Legislativo n. 01/2021, do dia 02 (dois) do mês de março do ano de 2021, criada para o fim específico de apurar fato determinado e por prazo certo, PROCEDO À JUNTADA NOS AUTOS DA CEI, DOS DOCUMENTOS:

I - CARTA DE CONVITE DE TESTEMUNHA da testemunha LEANDRO RODRIGUES, devidamente datada e assinada pelo convidado;

II - CARTA DE CONVITE DE TESTEMUNHA da testemunha GUIHERME PERINOTTO DOS SANTOS, devidamente datada e assinada pelo convidado;

III - CARTA DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA, devidamente assinada e datada pelo intimado TIAGO HENRIQUE DA SILVA;

IV - CARTA DE INTIMAÇÃO DE TESTEMUNHA, devidamente assinada e datada pelo intimado FABIO DE PADUA FERNANDES.

Câmara Municipal de União Paulista/SP, dia 08 do mês de outubro do ano de 2021.


HUBERTO FILIPI DOS REIS PEREIRA (CABO HUMBERTO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Rua São Pedro, 715 - Fone: (17) 3278-1200 - CEP 15.250-000 - União Paulista - SP - CNP.100.522.411/0001-47

Fis.: 632

“TERMO DE POSSE DO VEREADOR”

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano 2020 (dois mil e vinte), às 20:00 (vinte) horas, nesta cidade de União Paulista, junto as dependências da Câmara Municipal, sito à Avenida São Pedro, nº715, realizou-se a 12ª Sessão Ordinária, sob a Presidência do vereador Fabio Junior Rodrigues, secretariado pela vereadora Kendrea Alves Papilê Cavatãola, 1º Secretária. Estavam presentes os demais vereadores: - Vanilton Pinheiro Carvalho, Luiz Claudio Assola, Edson Donizete Gonçalves, Edeval Silva e Antonio Anaclesio Silva Sousa. Ausente o vereador Milton José Marques Azevedo. Compareceu para prestar compromisso e tomar posse do cargo de vereador o Senhor Leandro Rodrigues, RG.41.785.266-6, CPF.229.280.028-47. Após as formalidades Regimentais, fez a afirmação Solene de bem servir o cargo no qual é investido neste município, prestando em voz alta o seguinte compromisso: “Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato, respeitando a lei e promovendo o bem-estar do município, assim o prometo”. Em seguida o Presidente declarou-o legalmente empossado. Para constar, eu Kendrea Alves Papile Cavatão, 1ª Secretária, mandei lavrar o presente Termo que, depois de lido, vai assinado pelo vereador empossado, pelo Presidente e pelos demais vereadores presentes.

União Paulista, 24 de agosto de 2020.

Vereador: Leandro Rodrigues

Presidente: Fabio Junior Rodrigues

Vereador: Kendrea Alves Papile Cavatão

Vereador: Luiz Claudio Assola

Vereador: Vanilton Pinheiro Carvalho

Vereador: Edson Donizete Gonçalves

Vereador: Edeval Silva

Vereador: Antonio Anaclesio Silva Sousa

Vereador: Milton José Marques Azevedo



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Rua São Pedro, 715 - Fone: (17) 3278-1200 - CEP 15.250-000 - União Paulista-SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

Fls.: 633

TERMO DE DEPOIMENTO N. 08/2021

Às 10h06min do dia 18 (dezoito) do mês de outubro do ano de 2021, na sede da Câmara Municipal do Município de União Paulista/SP, com endereço na Avenida São Pedro, n. 715, bairro Centro, município de União Paulista/SP, onde se achavam presentes os membros integrantes da **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, instituída pelo Decreto Legislativo n. 01/2021, do dia 02 (dois) do mês de março do ano de 2021, compareceu o senhor **LEANDRO RODRIGUES**, brasileiro, convivente em união estável, profissão mecânico, portador da cédula de identidade com RG n. 41.785.266-SSP/SP, inscrito no CPF sob o n. 229.280.028-47, nascido aos 25/10/1982, filho de Abel Rodrigues da Silva e de Doraci da Silva Rodrigues, natural do município de Neves Paulista/SP, residente e domiciliada na Rua Minote Gui, n. 415, bairro Centro, CEP 15.250-000, município de União Paulista/SP, titular da linha de telefone celular (17) 99707-4034 (linha particular), tendo comparecido desacompanhado de advogado. **Testemunha compromissada nos termos da lei**, prometeu dizer a verdade sobre o que souber dos fatos objetos desta apuração, sabendo ler e escrever disse o seguinte: 'o depoente é Vereador e atual Presidente da Câmara Municipal de União Paulista. O depoente afirma que, na legislatura anterior, ao final da legislatura, por ter sido eleito vereador e ter se classificado como suplente, após o falecimento do então vereador LUIZ ANTONIO PETRELE, tomou posse como Vereador, sendo certo que sua posse se deu no dia 24 (vinte e quatro) do mês de agosto do ano de 2020. Com relação aos fatos objetos da presente investigação parlamentar, o depoente tem a dizer que, no ano de 2020, após a sua assunção ao cargo de vereador desta municipalidade, foi procurado por alguns populares, os quais narraram ao depoente que estava ocorrendo uma obra de reforma no recinto de exposições da cidade, sendo certo que tais munícipes solicitaram para que o depoente se deslocasse até aquele recinto de exposições para o fim de realizar a devida fiscalização das obras da reforma. Como faz parte das atribuições do vereador, dentre outras, fiscalizar os atos levados a efeito pelo Chefe do Poder Executivo e seus funcionários (diretos, indiretos e comissionados) ou prepostos, então, diante daquele pedido feito por populares de União Paulista, o depoente compareceu no recinto de exposições, em data que não se recorda ao certo, porém sabendo dizer que foi depois de estar empossado como vereador. Era período da tarde, logo após o almoço, quando o depoente compareceu pessoalmente no recinto de exposições da cidade. Chegando lá, se deparou com duas pessoas trabalhando nas obras da mencionada reforma, se recordando o depoente de ter visto diversas ferragens que estavam colocadas sobre o piso da quadra coberta. Então, o depoente indagou àquelas duas pessoas que estavam trabalhando nas obras de reforma do recinto de



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Fls.:.....634.....

Rua São Pedro, 715 - Fone: (17) 3278-1200 - CEP 15.250-000 - União Paulista-SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

exposições, perguntando a elas quem seria o responsável por aquelas obras, tendo tais pessoas respondido ao depoente que o responsável pelas obras era o 'TIAGO'. Perguntado ao depoente se sabe dizer que é o tal 'TIAGO', tendo o depoente respondido que TIAGO é um empresário da cidade de Macaúbal que, junto com outras empresas, contrataram com a Prefeitura Municipal de União Paulista para reformarem o recinto de exposições da cidade. Esta informação, o depoente esclarece que foi ter somente no mês de dezembro do ano de 2020. O depoente, naquela ocasião em que procedeu com a fiscalização da execução daquelas obras de reforma, se deslocou até a arquibancada da arena do recinto, quando constatou que os corrimões de metal que estavam sendo instalados na arquibancada, estavam em desacordo com as normas de segurança, eis que a sua base estava solta. Em razão daquela constatação, o depoente solicitou aos funcionários que trabalhavam no local, para que lhe fornecesse o contato telefônico do tal 'TIAGO'. Já estando na posse do telefone celular do 'TIAGO', o depoente procedeu com uma chamada telefônica, a partir do seu número de telefone celular particular, para o número de telefone celular particular do 'TIAGO', responsável por parte dos serviços de reforma do recinto de exposições, sendo certo que o 'TIAGO', não atendeu àquela primeira ligação feita pelo depoente. Após alguns minutos, o 'TIAGO', retornou à ligação para o depoente, quando então, o depoente perguntou ao TIAGO se ele era mesmo o responsável pelas obras de reforma que estavam sendo realizadas no recinto de exposições de União Paulista, tendo TIAGO respondido ao depoente que sim. O depoente argumentou com TIAGO que aqueles corrimões estavam sendo fixados de forma inadequada, oferecendo risco à segurança das pessoas que fossem utilizar daquelas estruturas, no que o TIAGO respondeu ao depoente que ele conversaria com o depoente pessoalmente num momento posterior. Depois o depoente tomou conhecimento de que o tal 'TIAGO', em verdade, é o proprietário da empresa 'TIAGO HENRIQUE DA SILVA M.E.', cuja sede fica na cidade de Macaúbal/SP, na avenida Carmo Buissa, n. 925, Sala, Centro, CEP: 15.270-000. O depoente retornou ao recinto para proceder com novas fiscalizações, em dias posteriores, tendo constatado que os corrimões continuavam da forma como estavam, ou seja, que o TIAGO não tomou qualquer providência para sanar aquela irregularidade apontada pelo depoente ao telefone. Na ocasião da nova fiscalização, o depoente constatou que, nos banheiros do recinto de exposições, foram instalados 14 (quatorze) portas de metal, cujos serviços de fixação foram realizados pelos dois indivíduos que estava trabalhando no recinto de exposições, que se apresentaram como sendo funcionários do TIAGO. O depoente constatou que as portas instaladas estavam bastante enferrujadas, eis que não receberam sequer uma demão de tinta de fundo. O depoente ressalta, ainda, que a forma como foram instaladas as quatorze portas de metal estavam em ordem, porém, o depoente destaca que até a presente data aquelas portas de metal não receberam nenhuma demão



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Fls.:635.....

Rua São Pedro, 715 - Fone: (17) 3278-1200 - CEP 15.250-000 - União Paulista-SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

de tinta de fundo, estando à mercê do tempo e sofrendo deterioração pela ação da ferrugem. No mês de dezembro de 2020, se recordando o depoente que foi no último dia do mês de dezembro de 2021, ou seja, dia 31 de dezembro, o depoente retornou ao recinto de exposições, para proceder com nova fiscalização nos serviços que estavam sendo realizados por TIAGO. Naquela ocasião, o depoente se fazia acompanhar da pessoa do senhor GUILHERME PERINOTTO DOS SANTOS, então eleito vereador, que veio a tomar posse no cargo de vereador no dia 01 de janeiro do ano de 2021. O depoente se recorda que era período da tarde. Naquela oportunidade o depoente constatou que tinham mais pessoas trabalhando. O depoente perguntou aos trabalhadores se a pessoa do TIAGO estaria vindo ali na obra, tendo os trabalhadores respondido para o depoente que sim, que dali a pouco iriam chegar o TIAGO e também o RAFAEL, que é, segundo o depoente tomou conhecimento, é o proprietário da empresa RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, localizada na Rua José Montoro, n. 848, bairro Centro, município de Macauba/SP. O depoente e GUILHERME permaneceram no local até a chegada dos empresários TIAGO e RAFAEL que se deu momentos após. O depoente viu que estava sendo fixado um portão de metal, no vão livre do muro do recinto de exposições, sabendo o depoente dizer que tal portão estava sendo fixado por pessoas que se identificaram como sendo funcionários do TIAGO HENRIQUE DA SILVA. O depoente sabe dizer que o tal portão estava sendo fixado no vão livre do muro que fica na rua lateral do recinto, sabendo o depoente dizer tratar-se da rua Ricieri Papile. Nesta altura, o depoente já estava na posse de todas as Notas Fiscais referentes aos itens e produtos fornecidos pelas empresas que participaram do processo administrativo de contratação e que firmaram contratos com a Prefeitura Municipal de União Paulista e que realizaram aquelas obras de reforma no recinto de exposições. Então, o depoente, estando de posse da Nota Fiscal de número 019, série 1, emitida na data de 17/12/2020, pela empresa RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA (CNPJ n. 31.799.755/0001-21), indagou ao TIAGO sobre os 04 (quatro) portões que estavam insertos na referida Nota Fiscal, uma vez que o depoente tinha constatado apenas a instalação de 01 (um) dos portões, tendo o TIAGO respondido ao depoente, o qual se fazia acompanhar pela pessoa do eleito vereador GUILHERME PERINOTTO DOS SANTOS, que, embora estivesse constando na Nota Fiscal a quantidade de 04 (quatro) portões, que seria instalado apenas um portão, pois os outros três seriam para compensar alguns reparos que a empresa de TIAGO HENRIQUE DA SILVA estava realizando nas grades existentes na portaria de entrada do recinto de exposições. O depoente ressalta que foi fiscalizar as tais grades da portaria do recinto e constatou que os funcionários de TIAGO HENRIQUE DA SILVA realizaram apenas alguns reparos de solda nas grades já existentes da portaria de entrada do recinto de exposições e nada mais. Ou seja, pela constatação feita pelo depoente e GUILHERME PERINOTTO DOS SANTOS, houve locupletamento ilícito levado a efeito pela pessoa de TIAGO



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Rua São Pedro, 715 - Fone: (17) 3278-1200 - CEP 15.250-000 - União Paulista-SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

Fls.: 636

HENRIQUE DA SILVA e as empresas que se associaram a ele, em prejuízo aos cofres públicos da municipalidade. O depoente, ao fazer uma verificação de parte das Notas Fiscais que integraram parte dos empenhos alusivos às obras de reforma do recinto de exposições, especificamente: I - NOTA FISCAL DE NÚMERO 021, SÉRIE 1, emitida em 17/12/2020, pela pessoa jurídica de razão social FABIO DE PADUA FERNANDES (CNPJ n. 25.211.315/0001-09); II - NOTA FISCAL DE NÚMERO 005, SÉRIE 1, emitida em 07/12/2020, pela pessoa jurídica de razão social CLAUDEMIR PADOVANI (CNPJ n. 22.541.736/0001-00), cujos materiais, na sua totalidade, deveriam ter sido destinados para a realização das obras de reforma do recinto de exposições, pode afirmar o depoente, com certeza, que houve uma associação criminosa, entabulada entre tais empresas e a pessoa de TIAGO HENRIQUE DA SILVA (CPF n. 369.282.528-55), empresário proprietário da pessoa jurídica TIAGO HENRIQUE DA SILVA M.E. (CNPJ n. 10.644.316/0001-70), em prejuízo ao erário público de União Paulista. Segundo o depoente, esta constatação deve-se à análise conjunta por ele realizada, cotejando os documentos fiscais apresentados pelas aludidas empresas, atrelado às constatações in loco realizadas pelo depoente e pelo senhor GUILHERME PERINOTTO DOS SANTOS, quando conversaram, juntos, com a pessoa de TIAGO HENRIQUE DA SILVA, na tarde do dia 31/12/2020, no recinto de exposições de União Paulista, ocasião em que TIAGO HENRIQUE DOS SANTOS se apresentou ao depoente como sendo o responsável pelas obras de reforma e adequações do recinto de exposições de União Paulista. Tal assertiva, segundo o depoente, se torna ainda mais verossímil quando ele tomou conhecimento do teor do depoimento prestado por TIAGO HENRIQUE DA SILVA nos autos da CEI (Comissão Especial de Inquérito), que apura, dentre outras, as irregularidades ocorridas nas obras de reforma ao recinto de exposições de União Paulista. Segundo consta do referido depoimento prestado por TIAGO, encartados às folhas 601 às folhas 603 dos autos da CEI, o endereço residencial descrito por ele em seu depoimento, qual seja, 'RUA JOAQUIM PEDROSO, N. 971, BAIRRO FUNDOS, CEP: 15.270-000, MUNICÍPIO DE MACAUBAL/SP' coincide com o endereço constante da NOTA FISCAL DE NÚMERO 005, SÉRIE 1, emitida na data de 07/12/2021, no valor de R\$ 16.880,00, pela pessoa jurídica de razão social CLAUDEMIR PADOVANI (CNPJ n. 22.541.736/0001-00), encartada às folhas 264 dos autos da CEI, qual seja 'RUA JOAQUIM PEDROSO, N. 971, MUNICÍPIO DE MACAUBAL/SP, CEP: 15270-000. Já no que diz respeito à empresa de razão social OLIVEIRA E CAMPOS RIO PRETO LTDA - M.E. (CNPJ n. 03.672.001/0001-70), o depoente verificou que foram fornecidos diversos itens, dentre eles os constantes da NOTA FISCAL DE NÚMERO 6287, SÉRIE 1, emitida em 30/04/2021, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), cujos itens foram: : I - PERFIL GESSO ACARTONADO GUIA 48, quantidade de 50 (cinquenta) peças; II - PERFIL GESSO ACARTONADO MONTANTE 48, quantidade de 80 (oitenta) peças; III - GESSO ACARTONADO

APES



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Fis.:.....637.....

Rua são Pedro,715 - Fone:(17)3278-1200 – CEP 15.250-000 - União Paulista-SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

ST 1,80 X 1,20 12,5MM, quantidade de 145 (cento e quarenta e cinco) peças; IV – MASSA PARA REJUNTE CONSTRUCRIL 30 kg, quantidade de 05 rolos; V – FITA GESSO TELADA 90 MTS – ANCORA, quantidade de 04 (quatro) rolos; VI – PLACA CIMENTÍCIA PROFORTE 1,20 X 2,40 10MM, quantidade 08 (oito) peças. Tais itens constantes desta Nota Fiscal, segundo constatou o depoente, cotejando tal Nota Fiscal com o empenho respectivo, deveriam ter sido empregados pela ex Gestora Pública CLEUSA GUI MARTINS nas obras de reforma do recinto de exposições, porém, tais itens não foram instalados em nenhum local do recinto de exposições de União Paulista. Tais constatações foram feitas pelo depoente, acompanhado por GUILHERME PERINOTTO DOS SANTOS, quando de suas visitas de fiscalização levadas a efeito nas obras do recinto de exposições de União Paulista. O depoente quer fazer algumas considerações que entende serem importantes e relevantes para o contexto desta investigação. No dia 31/12/2020, quando o depoente se fazia acompanhar do eleito vereador GUILHERME PERINOTO DOS SANTOS, ao conversar com a pessoa de TIAGO HENRIQUE DA SILVA, este disse ao depoente e GUILHERME que aquilo que estava ocorrendo no recinto de exposições de União Paulista era pequeno frente ao que estava rolando na obra do novo velório municipal. TIAGO HENRIQUE DA SILVA disse, ainda, que ele não iria segurar nada sozinho não, afirmando ao depoente que não ficaria sozinho caso houvesse responsabilização criminal em seu desfavor. Inclusive, o depoente se recorda que estava junto de TIAGO HENRIQUE DA SILVA a pessoa de RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, para quem o depoente e GUILHERME fizeram algumas perguntas sobre a execução daquelas obras no recinto de exposições, porém, RAFAEL virou as costas para o depoente e GUILHERME, afirmando que quem deveria responder às perguntas do depoente era o TIAGO e não ele (RAFAEL). Em razão daquelas afirmações feitas por TIAGO HENRIQUE DA SILVA, o depoente salienta que acionou a polícia militar pelo telefone '190', uma vez que entendeu que seria caso de ser registrado um boletim de ocorrência, mesmo porque aquela afirmação feita por TIAGO HENRIQUE DA SILVA ao depoente, em tese, se revestia de caráter criminoso. Compareceu no local dos fatos uma viatura da Polícia Militar, composta por policiais militares do destacamento de Poloni, não sabendo o depoente declinar os nomes dos policiais, sendo certo que tais policiais militares disseram ao depoente que aquilo não era com eles. O depoente quer observar que registrou um Boletim de Ocorrência na Polícia Civil do município de União Paulista, todavia o teor do referido Boletim de Ocorrência versou sobre a demora da ex gestora pública CLEUSA GUI MARTINS em fornecer ao depoente todas as Nota Fiscais e documentos referentes aos gastos com as obras e reformas, oriundas da verba federal recebida pelo município de União Paulista, por conta da cessão onerosa do pré-Sal. Quando todas as NOTAS FISCAIS e demais documentos foram entregues pela então ex gestora pública CLEUSA GUI MARTINS ao depoente (isto antes da visita de fiscalização levada

ASS



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Fls.: 638

Rua São Pedro, 715 - Fone: (17) 3278-1200 - CEP 15.250-000 - União Paulista-SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

a efeito pelo depoente e GUILHERME PERINOTO DOS SANTOS no dia 31/12/2020), ele se surpreendeu, pois viu que a empresa de TIAGO HENRIQUE DA SILVA constava como emitente da NOTA FISCAL DE NÚMERO 024, SÉRIE 1, emitida em 30/04/2020, no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), pela pessoa jurídica TIAGO H. DA SILVA M.E. (CNPJ n. 10.644.316/0001-70), tendo como adquirente a Prefeitura Municipal de União Paulista. O depoente verificou constar da aludida Nota Fiscal a venda de 30 (trinta) jogos de mesas, cada jogo acompanhado de 04 (quatro) cadeiras, totalizando, pois, 120 (cento e vinte) cadeiras. Diante daquela constatação, o depoente buscou verificar o valor que foi cobrado por TIAGO HENRIQUE DA SILVA por cada jogo de mesa e cadeiras, tendo constatado que constava da respectiva Nota Fiscal o valor, por cada jogo de mesa, de R\$ 566,6667 (quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Então, já no dia 31/12/2020, quando da fiscalização levada a efeito pelo depoente e GUILHERME PERINOTO DOS SANTOS, nas obras do recinto de exposições, o depoente perguntou para TIAGO HENRIQUE DA SILVA sobre aqueles valores que ele havia cobrado na Nota Fiscal, uma vez que estavam muito acima daquilo que o mercado praticava. Para a surpresa do depoente, TIAGO HENRIQUE DA SILVA lhe respondeu que realmente havia cobrado valor a maior na venda dos 30 (trinta) jogos de mesa e cadeiras, para a Prefeitura Municipal de União Paulista, porém, TIAGO justificou o superfaturamento do item pelo fato de estarmos atravessando o período de pandemia do coronavírus e que o sobrepreço visava uma compensação. Após o depoente tomar conhecimento daquela venda de mesas e cadeiras por parte de TIAGO HENRIQUE DA SILVA o depoente, fazendo-se acompanhar do já vereador empossado GUILHERME PERINOTO DOS SANTOS, no dia 04/01/2021, procederam com uma visita de fiscalização no Clube Recreativo de União Paulista, para onde foram as mesas e cadeiras adquiridas pela Prefeitura Municipal de União Paulista, ocasião em que o depoente constatou que estavam faltando 08 (oito) cadeiras, do total de 120 (cento e vinte). Diante daquela constatação, o depoente foi até a Prefeitura de União Paulista, onde conversou com o funcionário ÉRICO, que foi a pessoa que recebeu os jogos de mesas e cadeiras, sendo certo que o ÉRICO disse que sim, que havia sido ele quem recebeu as mesas e cadeiras, porém, num primeiro momento ÉRICO disse ao depoente que havia conferido os itens e, em seguida, desdisse o que foi dito, sustentando que não havia conferido os itens. O depoente ressalta que levou ao conhecimento da atual Prefeita KENDREA a situação envolvendo o sumiço das oito cadeiras, porém, não sabe dizer se foram tomadas ou não as providências no sentido de apurar todo o ocorrido.

Pelo Vereador, Vice Presidente integrante da CEI, senhor JOSÉ LUIZ SABINO, foi perguntado ao depoente se, à época em que ele tomou conhecimento das denúncias de irregularidades que estavam ocorrendo nas obras do recinto de exposições e na construção do



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Fis.: 639

Rua São Pedro, 715 - Fone: (17) 3278-1200 - CEP 15.250-000 - União Paulista-SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

novo velório municipal de União Paulista (que se deram na legislatura anterior), se além do depoente, algum outro vereador também procedeu com as fiscalizações levadas a efeito pelo depoente, tendo o depoente respondido que somente o depoente, que se fez acompanhar do eleito vereador GUILHERME PERINOTTO DOS SANTOS, foram quem procederam com as fiscalizações nas ditas obras.

Pelo Vereador, PRESIDENTE DA CEI, senhor HUMBERTO FILIPI DOS REIS PEREIRA, foi perguntado ao depoente se ele tem conhecimento do destino que tomaram os outros três portões que foram vendidos pela empresa RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA à Prefeitura do Município de União Paulista, constantes da NOTA FISCAL DE NÚMERO 019, SÉRIE 1, emitida em 17/12/2020, inserta às folhas 511 dos presentes autos, tendo o depoente respondido que não sabe o destino que foi dado para os outros três portões, podendo afirmar, entretanto, que tais portões não foram entregues no recinto de exposições de União Paulista. Tal afirmação o depoente faz de forma assertiva, uma vez que ele mesmo, pessoalmente, procedeu com as fiscalizações na execução dos serviços de reforma do recinto de exposições de União Paulista, serviços que, ratifica, foram levados a efeito por pessoas físicas recrutadas por TIAGO HENRIQUE DA SILVA.

Com relação às obras da construção do Novo Velório Municipal de União Paulista, o depoente tem a dizer que, no final do ano de 2020, lhe chegou uma solicitação de um munícipe, sobre a necessidade de construir uma lombada, para a qual foi sugerido a utilização de cimento. O depoente, diante daquela solicitação, foi verificar junto à prefeitura se seria possível ou não a construção da tal lombada, fazendo uso de cimento, quando tomou conhecimento de que a Prefeitura Municipal havia adquirido mais 100 (cem) sacos de cimento, além daqueles 700 (setecentos) sacos que já haviam sido comprados para serem empregados nas obras da construção do prédio do novo velório municipal. Foi quando o depoente, de posse dessas informações iniciais, deflagrou mais uma fiscalização, desta vez tendo como alvo da fiscalização a referida obra. Na ocasião, podendo o depoente afirmar que foi no final do ano de 2020, o depoente foi até o almoxarifado da Prefeitura Municipal de União Paulista, onde se encontrava o funcionário ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA. O depoente perguntou a ALEXANDRE sobre aquela compra de mais 100 (cem) sacos de cimento para serem utilizados na obra do novo velório municipal, tendo o ALEXANDRE franqueado ao depoente contar aquele estoque de cimento, no que o depoente constatou que tinham apenas 63 (sessenta e três) sacos de cimento. Indagado ALEXANDRE sobre aqueles sacos de cimento, ele respondeu que foram utilizados para outras finalidades, que não aquelas para as quais foram comprados o cimento, ou seja, restou comprovado que houve desvio de sacos de cimento, que foram comprados para a construção do prédio do novo velório municipal,

A ASS



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Rua São Pedro, 715 - Fone: (17) 3278-1200 - CEP 15.250-000 - União Paulista-SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

Fls.: 640

mas que, em verdade, tomaram outro destino. Segundo o próprio ALEXANDRE, parte do cimento foi utilizado para construir calçadas de municípios de União Paulista, dentre eles o GALETI. Outra observação que o depoente faz é que, para aquela obra (prédio do novo Velório Municipal), no estágio em que se encontra, não tem como serem utilizados 800 (oitocentos) sacos de cimento (700 sacos adquiridos primeiramente e mais os 100 sacos que foram adquiridos depois). O próprio engenheiro da prefeitura municipal de União Paulista, de nome EVERTON, afirmou e fez esta constatação. O depoente afirma que, no final do ano de 2020, quando deflagrou mais esta fiscalização, solicitou para que lhe acompanhasse no local onde estava sendo realizada a obra do novo velório municipal de União Paulista, o eleito vereador GUILHERME PERINOTO DOS SANTOS e seu genitor GENILSON DOS SANTOS PERINOTO, sendo que seguiram os três naquele local. Chegando lá, o depoente, GUILHERME e GENILSON se depararam com os trabalhadores executando os serviços, momento em que foram flagrados procedendo com a construção das vigas de sustentação dos telhados das varandas externas, fazendo uso de treliças (que são ferragens inadequadas para serem utilizadas em construção de vigas de sustentação). Naquele momento, o depoente, inconformado com aquela situação, eis que viu que aquela estrutura de vigas com treliças colocaria em risco a vida e a integridade física das pessoas que fossem frequentar aquele velório, se deslocou até a prefeitura municipal, acompanhado de GUILHERME e GENILSON, e solicitaram à então engenheira civil da prefeitura, senhora SIMONE, para que fosse verificar aquilo que estava ocorrendo na obra, ocasião que o depoente indagou a engenheira SIMONE sobre quem seria o responsável técnico pela construção daquela obra, no que SIMONE respondeu ao depoente que o responsável seria o engenheiro civil JEAN CARLOS, que teria sido contratado especialmente para conduzir aquela edificação. Mesmo assim, a engenheira civil SIMONE foi com o depoente até a obra e, juntos, após constatarem aquela irregularidade, quanto à construção daquela viga de sustentação fazendo uso de treliças, então, foi determinada a paralização da obra, o que permanece até hoje. Na mesma data em que o depoente esteve na obra, acompanhado de GUILHERME PERINOTO DOS SANTOS, GENILSON DOS SANTOS PERINOTO e da engenheira civil SIMONE, foi constatado que o piso que estava sendo assentado se tratava de um determinado tipo de piso. Então, o depoente, ao fiscalizar as demais Notas Fiscais, dos produtos que foram fornecidos pela empresa ABREU E BERNARDO ELÉTRICA E PARAFUSOS LTDA (CNPJ n. 31.306.704/0001-10), em especial, a NOTA FISCAL n. 137, SÉRIE 001, emitida em 01/10/2020, onde consta o fornecimento de 200 (duzentos) metros de piso em 50x50 51/1160 2,5mcx PORT B POR, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e a NOTA FISCAL n. 136, SÉRIE 001, emitida em 01/10/2020, onde consta o fornecimento de 200 (duzentos) metros de piso em 50x50 51/1160 2,5mcx PORT B POR, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Foi quando o depoente, procedendo com uma

AACS



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Rua São Pedro, 715 - Fone: (17) 3278-1200 - CEP 15.250-000 - União Paulista-SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

Fls.: 641
JP

conferência do produto que estava descrito nas duas Notas Fiscais em questão, consolidando com aquele piso que flagrou, no momento da fiscalização, que estava sendo aplicado sobre o contrapiso interno do prédio do novo velório municipal, constatou que não era o mesmo produto, tendo constatado que o piso que estava sendo efetivamente aplicado se tratava de um piso do tipo cerâmica, bem mais barato do que o piso porcelanato descrito nas Notas Fiscais, que são pisos do tipo porcelanato, da marca Porto Belo. Ou seja, mais uma irregularidade que foi constatada pelo depoente, praticada pela ex gestora pública CLEUSA GUI MARTINS, em conluio com a empresa ABREU E BERNARDO ELÉTRICA E PARAFUSOS LTDA, uma vez que esta empresa entregou um produto bem mais barato do que aquele que efetivamente vendeu, tendo, pois, recebido valor bem maior do que aquele que deveria ter recebido pelo piso efetivamente entregue, que é bem inferior àquele que faturou nas Notas Fiscais em questão. Ademais, o depoente quer ressaltar que a quantidade de metros quadrados que constam das Notas Fiscais de número 136 e 137, emitidas por ABREU E BERNARDO ELÉTRICA E PARAFUSOS LTDA, que juntas somam um total de 400 (quatrocentos) metros quadrados de piso, é muito maior do que a área da metragem quadrada do contrapiso do prédio que está sendo edificado. Portanto, o depoente afirma que neste ponto também consta materializada a irregularidade no que tange a esta obra.

Pelo Vereador, PRESIDENTE DA CEI, senhor HUMBERTO FILIPI DOS REIS PEREIRA, foi perguntado ao depoente se é de seu conhecimento a pessoa que recebeu os 100 (cem) sacos de cimento que foram comprados pela Prefeitura Municipal de União Paulista, para serem empregados na obra do novo velório municipal da cidade, tendo o depoente respondido que quem recebeu os 100 (cem) sacos de cimento foi a pessoa conhecida como SILVINHO PAIOLA, que ocupa o cargo de motorista, integrando os quadros de funcionários públicos municipais de União Paulista, sendo que, à época, SILVINHO PAIOLA era motorista do gabinete da ex gestora pública CLEUSA GUI MARTINS. Já no que diz respeito aos outros 700 (setecentos) sacos de cimento, adquiridos pela Prefeitura Municipal de União Paulista da empresa ABREU E BERNARDO ELÉTRICA E PARAFUSOS LTDA, o depoente não sabe dizer quem é que os recebeu.

Ainda no final do ano de 2020, no mês de dezembro, após a então gestora pública, a ex Prefeita Municipal CLEUSA GUI MARTINS, ter tomado conhecimento das ações fiscalizatórias que estavam sendo levadas a efeito pelo depoente (vereador Leandro Rodrigues), o depoente foi abordado pela então Prefeita CLEUSA GUI MARTINS, por meio de mensagens de whatsapp, enviadas por CLEUSA para o whatsapp do depoente, onde CLEUSA tentava aliciar o depoente, dizendo a este para que deixasse aquilo quieto, pois caso continuasse com aquelas fiscalizações acabaria dando problemas para ela. Segundo o depoente, CLEUSA chegou a afirmar para o depoente que ela queria resolver aquilo da melhor maneira possível, no que o depoente



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Rua São Pedro, 715 - Fone: (17) 3278-1200 - CEP 15.250-000 - União Paulista-SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

Fls.: 642

respondeu que a melhor maneira de se resolver toda aquela situação seria investigando tudo. Como se não bastasse, ainda segundo o depoente, a então Prefeita CLEUSA, de forma insistente, tornou a abordar o depoente, desta vez pessoalmente, tendo CLEUSA parado seu carro em frente à residência do depoente, pedindo para que este entrasse no carro, o que foi atendido pelo depoente. Já dentro do carro de CLEUSA, esta seguiu para o cemitério da cidade, local onde estava sendo edificada a obra do novo velório municipal, tendo CLEUSA parado em frente ao cemitério e à obra do novo velório. Uma vez mais, CLEUSA tentou aliciar o depoente, dizendo que ela estava disposta a resolver aquela situação da forma que ficasse melhor para o depoente, inclusive, derramando lágrimas, fingindo chorar. O depoente, de maneira firme, reafirmou aquilo que já tinha dito anteriormente pelo whatsapp à CLEUSA, ou seja, que aquilo tudo seria resolvido em uma investigação específica. Mais uma vez, na tentativa de persuadir o depoente a não prosseguir com a formalização de uma investigação parlamentar, quem procurou o depoente foi a pessoa de MARCELO DE ABREU, proprietário da empresa ABREU E BERNARDO ELÉTRICA E PARAFUSOS LTDA, em ligação telefônica. Segundo o depoente, MARCELO DE ABREU, após tomar conhecimento de que o depoente daria prosseguimento com uma investigação no parlamento municipal, formalizado por meio de uma CEI (Comissão Especial de Inquérito), MARCELO insistiu para que o depoente aceitasse receber os pisos que não foram entregues e que estavam lançados nas Notas Fiscais de números 000136 e 000137, emitidas pela empresa ABREU E BERNARDO ELÉTRICA E PARAFUSOS LTDA, no que o depoente respondeu a MARCELO que não poderia receber absolutamente nada, uma vez que foram detectados diversos indícios de irregularidades na obra do novo velório municipal, dentre elas o piso, que foi faturado um, bem mais caro, e entregue outro piso, bem mais barato, razões pelas quais, dentre as outras irregularidades constatadas, a obra foi paralisada, estando sob investigação. Ainda com relação à obra do novo velório municipal de União Paulista, cuja empreita foi desenvolvida pela ex Prefeita CLEUSA GUI MARTINS, outra constatação feita por mim, pelo vereador GUILHERME PERINOTO e por GENILSON DOS SANTOS PERINOTO, diz respeito à laje da construção, eis que ela foi preenchida com concreto usinado e a estrutura da laje, no que tange à engenharia, não obedeceu aos parâmetros técnicos adequados, de forma que a laje cedeu (embarrigou para baixo). Visando maquiar aquele grave defeito da obra, a empresa que estava à frente da execução daquela obra, confeccionou uma viga invertida, buscando reforçar a laje, e escondeu a deformidade ocorrida para baixo, aplicando o forro de gesso, o que camuflou a aludida deformidade da laje. Todavia, os riscos de desabamento, segundo o depoente, ainda persistem na obra, motivo pelo qual deve a mesma permanecer interdita, até que serviços de engenharia estrutural sejam realizados



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Fls.:.....643.....

Rua São Pedro, 715 - Fone: (17) 3278-1200 - CEP 15.250-000 - União Paulista-SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

e os fragmentos construídos de forma inadequada e sem obedecer aos parâmetros da boa engenharia e segurança, sejam refeitos.

Pelo Vereador, PRESIDENTE DA CEI, senhor HUMBERTO FILIPI DOS REIS PEREIRA, foi perguntado ao depoente qual foi a empresa que contratou com a Prefeitura Municipal para executar os serviços de edificação (mão de obra) do prédio do novo velório municipal de União Paulista, tendo o depoente respondido que não se recorda o nome da empresa, porém que, pelo que constatou, também existiram irregularidades na contratação das mãos de obra que foram empregadas na execução da obra, eis que não visualizou profissionais habilitados para atuar na equipe, tais como técnicos de segurança do trabalho, engenheiros capacitados, tendo flagrado, inclusive, no início da obra até o momento de respaldar a obra, o emprego de mão de obra da própria prefeitura municipal, inclusive, funcionários que atuam na coleta do lixo. Nada mais havendo, determinou o Presidente da Comissão Especial de Inquérito que se encerrasse o presente TERMO DE DEPOIMENTO, que segue assinado pelo depoente e por todos os membros que integram esta COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

LEANDRO RODRIGUES:
(Depoente)

HUMBERTO FILIPI DOS REIS PEREIRA
(Presidente da Comissão Especial de Inquérito)

JOSÉ LUIZ SABINO
(Vice Presidente da Comissão Especial de Inquérito)

EDINÉIA GABRIELA GONÇALVES
(Relatora da Comissão Especial de Inquérito)

VANILTON PINHEIRO CARVALHO
(Membro da Comissão Especial de Inquérito)



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Fls.: 644 *HP*

Rua são Pedro, 715 - Fone: (17) 3278-1200 - CEP 15.250-000 - União Paulista-SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

ANTONIO ANACLESIO SILVA SOUSA ANTONIO ANACLESIO SILVA SOUSA
(Membro da Comissão Especial de Inquérito)

HP

HP



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Rua São Pedro, 715 - Fone: (17) 3278-1200 - CEP 15.250-000 - União Paulista-SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

Fls.: 645
H.P.

DESPACHO INTERLOCUTÓRIO DO PRESIDENTE DA CEI

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2021, na sala de sessões da CEI, no Plenário Nelson Floriano, da Câmara Municipal de União Paulista/SP, eu, HUMBERTO FILIPI DOS REIS PEREIRA (Cabo Humberto), Presidente desta Comissão Especial de Inquérito, após encerrados os trabalhos do dia, passo a exarar o seguinte despacho interlocutório:

I - junte-se aos autos a cópia do TERMO DE POSSE DO VEREADOR LEANDRO RODRIGUES, que comprova a sua posse ao cargo de Vereador, na data de 24 (vinte e quatro) do mês de agosto de 2020;

II - nesta data, após proceder com a formal tomada de depoimento da TESTEMUNHA senhor LEANDRO RODRIGUES, determino que seja apensado aos autos da CEI o respectivo TERMO DE DEPOIMENTO;

III - registro que deixaram de comparecer na sessão da CEI (Comissão Especial de Inquérito), na data e horários para os quais foram previamente intimadas, as seguintes testemunhas: FÁBIO DE PADUA FERNANDES (CPF n. 102.889.178-47); e TIAGO HENRIQUE DA SILVA (CPF n. 369.282.528-55), salientando que, quanto ao primeiro, foi a QUARTA VEZ que fora formalmente intimado, deixando, na última vez, de comparecer, nem tampouco justificou os motivos do seu não comparecimento; e, quanto ao segundo, também foi a QUARTA VEZ que foi intimado, deixando, nesta última vez, de comparecer, nem tampouco justificou os motivos do seu não comparecimento;

IV - quanto à testemunha convidada, senhor GUILHERME PERINOTTO DOS SANTOS, observo que compareceu na sessão para ser ouvido, contudo, ante o adiantar das horas, atrelado ao fato de que nesta data, logo mais, às 19h00, o plenário desta Casa de Leis deverá se reunir para deliberar e votar a LOA (Lei Orçamentária Anual) apresentada pela Chefe do Poder Executivo, deixo de ouvir nesta data a mencionada testemunha, sendo certo que será marcada nova data e hora para a realização de sua oitiva, restando plenamente justificado o ato do cancelamento da oitiva para a data de hoje (18/10/2021);



Câmara Municipal de União Paulista

Estado de São Paulo

Fls.:.....646.....

Rua são Pedro,715 - Fone:(17)3278-1200 – CEP 15.250-000 - União Paulista-SP - C.N.P.J. 00.522.411/0001-47

V - *Ex Positis*, este Presidente da CEI estará adotando as necessárias providências no sentido de representar ao juízo competente, pleiteando a necessária ordem judicial para que sejam apresentadas as testemunhas ventiladas no item II, inclusive, requerendo sua condução coercitiva caso venham a descumprir a R. Ordem Judicial, sendo certo que, do requerimento, irão constar a data e hora preestabelecidos, nos quais as aludidas testemunhas deverão comparecer perante os membros da CEI.

À secretaria desta Casa de Leis para as comunicações e anotações de estilo.

Câmara Municipal de União Paulista / SP, dia 18 do mês de outubro do ano de 2021


HUMBERTO FILIPI DOS REIS PEREIRA (CABO HUMBERTO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO